



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2022

Atualiza a redação dos Anexos II, III e IV que integram a Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, em decorrência do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022, estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.351/2022 e dá outras providências.


O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em razão da regulamentação do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei Municipal n.º 1.351/2022 de 15 de junho de 2022, os Anexos II, III e IV que integram a Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos II, III e IV que integram esta lei complementar.

Art. 2º Acompanha a presente lei complementar a respectiva estimativa de impacto financeiro e orçamentário e a indicação da origem dos recursos, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Anexo V.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, em observância ao que determina o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.351/2022 de 15 de junho de 2022.

Guaraciaba/MG, 14 de Julho de 2022.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 14/07/22
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 14 de Julho de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5130 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: administracao@guaraciaba.mg.gov.br

www.guaraciaba.mg.gov.br

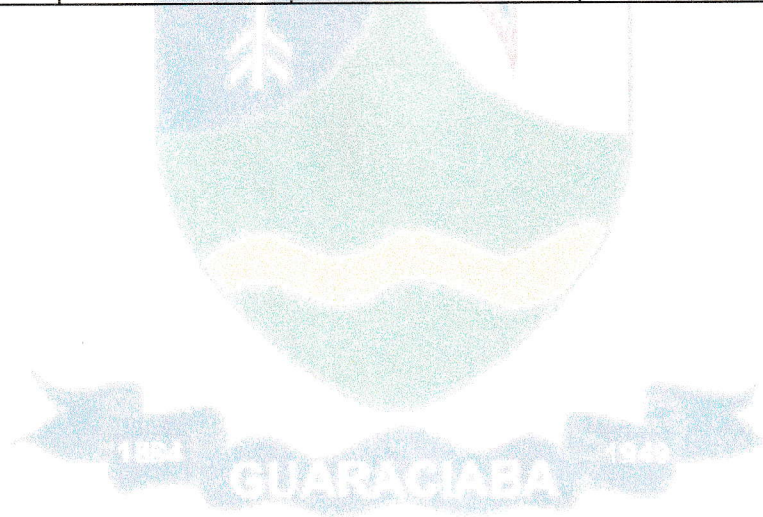


Vai dar certo!
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

ANEXO II TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – PROFESSOR I – 1ª à 4ª SÉRIES

	MAGISTERIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
NÍVEL GRÁU	A	B	C	D	E
I	2.307,38	2.538,11	2.791,92	3.071,11	3.378,22
II	2.376,60	2.614,25	2.875,68	3.163,24	3.479,57
III	2.447,90	2.692,68	2.961,95	3.258,14	3.583,95
IV	2.521,34	2.773,46	3.050,81	3.355,88	3.691,47
V	2.596,98	2.856,67	3.142,33	3.456,56	3.802,22
VI	2.674,89	2.942,37	3.236,60	3.560,26	3.916,28
VII	2.755,13	3.030,64	3.333,70	3.667,07	4.033,77
VIII	2.837,79	3.121,56	3.433,71	3.777,08	4.154,78
IX	2.922,92	3.215,20	3.536,72	3.890,39	4.279,43
X	3.010,61	3.311,66	3.642,82	4.007,10	4.407,81

Ademir
Ademir Soares de Oliveira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5130 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: administracao@guaraciaba.mg.gov.br

www.guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO III TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – PROFESSOR II – 5ª à 8ª SÉRIES

	MAGISTERIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
NÍVEL GRÁU	A	B	C	D	E
I	2.307,38	2.538,11	2.791,92	3.071,11	3.378,22
II	2.376,60	2.614,25	2.875,68	3.163,24	3.479,57
III	2.447,90	2.692,68	2.961,95	3.258,14	3.583,95
IV	2.521,34	2.773,46	3.050,81	3.355,88	3.691,47
V	2.596,98	2.856,67	3.142,33	3.456,56	3.802,22
VI	2.674,89	2.942,37	3.236,60	3.560,26	3.916,28
VII	2.755,13	3.030,64	3.333,70	3.667,07	4.033,77
VIII	2.837,79	3.121,56	3.433,71	3.777,08	4.154,78
IX	2.922,92	3.215,20	3.536,72	3.890,39	4.279,43
X	3.010,61	3.311,66	3.642,82	4.007,10	4.407,81

Attestado
Wemal Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5130 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: administracao@guaraciaba.mg.gov.br

www.guaraciaba.mg.gov.br



ANEXO IV TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	POS DOUTORADO
NÍVEL GRÁU	A	B	C	D	E
I	3.231,50	3.554,65	3.910,11	4.301,12	4.731,23
II	3.328,45	3.661,29	4.027,41	4.430,15	4.873,17
III	3.428,30	3.771,13	4.148,24	4.563,06	5.019,36
IV	3.531,15	3.884,26	4.272,68	4.699,95	5.169,94
V	3.637,08	4.000,79	4.400,86	4.840,95	5.325,04
VI	3.746,19	4.120,81	4.532,89	4.986,18	5.484,79
VII	3.858,58	4.244,44	4.668,88	5.135,76	5.649,34
VIII	3.974,34	4.371,77	4.808,94	5.289,84	5.818,82
IX	4.093,57	4.502,92	4.953,21	5.448,53	5.993,38
X	4.216,37	4.638,01	5.101,81	5.611,99	6.173,18
XI	4.342,87	4.777,15	5.254,86	5.780,35	6.358,38
XII	4.473,15	4.920,47	5.412,51	5.953,76	6.549,13

Ademir
Ademir Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

